



Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2010/2014

EDITAL Nº 02, de 15/03/2010.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo Nº 001/2010, de 12 de fevereiro de 2010, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI/UFF, em consonância com a Decisão Nº 001/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 23 de fevereiro próximo passado, torna público que o EDITAL Nº 01, de 26/02/2010, visando ao processo de Consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2010 a 2014, com base no que dispõe o item 24 da Nota Técnica Nº 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC, passa a ter a seguinte redação.

1. Dos Componentes da Comissão

A Comissão Especial, instalada em 23 de fevereiro de 2010, definiu dentre os seus membros as seguintes funções: Presidente da Comissão – Profª Sidênia Alves Sidrião de Alencar Mendes; Vice-Presidente – Profª Maria Felisberta Baptista da Trindade; Secretário Geral - Técnico-Administrativo Antonio de Souza Boechat; Secretária Adjunta - Técnico-Administrativo Alice Galvão do Rio Apa Calheiros. Essa Comissão se reunirá, ordinariamente, às segundas-feiras, das 14 às 17 horas, na Sala dos Conselhos Superiores no 3º andar da Reitoria.

2. Da Inscrição das Chapas

As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos a Reitor (a) e a Vice-Reitor (a), na Secretaria da Comissão, anexa à Sala dos Conselhos Superiores da UFF, 3º andar do prédio da Reitoria, nos dias 06 e 07 de abril, de 10 às 17h, em formulário fornecido pela Comissão.

Cada candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Último contra-cheque (original e cópia da parte de identificação);
- b) Curriculum Vitae simplificado;
- c) Programa de Gestão;
- d) Comprovante de que é Professor Titular, ou Professor Associado, ou portador do título de Doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado;
- e) Comprovante emitido pelo Departamento de Administração de Pessoal de que integra o quadro de docentes desta Universidade há pelo menos cinco anos.

2.1. A Comissão Especial homologará a inscrição das chapas no dia 09 de abril às 17 horas. Na hipótese de a documentação estar incompleta, a chapa não será homologada.

3. Das datas da Consulta

A Consulta será realizada nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2010, em horários e locais a serem posteriormente divulgados.

3.1. Caso haja necessidade de 2º turno, este será realizado nos dias 08, 09 e 10 de junho do ano em curso.

4. Dos Recursos

A primeira instância recursal é a própria Comissão Especial. A instância recursal superior é o Conselho Deliberativo da ASPI/UFF. Em ambos os casos, o pedido deverá ser por escrito.

4.1. No primeiro caso, o prazo é de 24 horas a contar da ciência da decisão ao interessado. No segundo caso, observada a mesma condição, o prazo será de 48 horas.

5. Dos resultados da Consulta

Apurados os votos e julgados eventuais recursos, a Comissão Especial encaminhará à ASPI/UFF o resultado final da Consulta, para os procedimentos cabíveis.

Niterói, 15 de março de 2010.